



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

EDITAL Nº034/2023.

**“EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE ODONTOLOGO POR
PRAZO DETERMINADO”**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda- RS, no uso de suas atribuições legais provenientes do art. 50, XI da Lei Orgânica Municipal, Lei 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei 1641/2010 e suas alterações (Quadro de Cargos e Funções), bem como à Constituição Federal no seu art.37, IX e Lei Municipal nº 2.673/23 de 02 de junho de 2023, torna público, a quem interessar possa, que estarão abertas de 12 de junho de 2023 até o encerramento do expediente do dia 16 de junho de 2023, as inscrições para a contratação de 01 (um) **ODONTÓLOGO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sendo os seguintes:

Gicele Branco

Fabiana Domingues Pinto

Isabel Cristina Brandão de Almeida

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06(seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades: ODONTÓLOGO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA;

Odontólogo do Programa Estratégia Saúde da Família

Atribuições: Compete ao ODONTÓLOGO DO ESF:

- a) Realizar levantamento epidemiológico para tratar o perfil de Saúde;
- b) Realizar os procedimentos clínicos definidos na norma operacional básica do Sistema único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na norma operacional básica da assistência à saúde - NOAS 2001/2002;
- c) Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;
- d) Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- e) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- f) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- g) Prescrever medicamentos e outras orientações, na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- h) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- i) Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;
- j) Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- k) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para ações coletivas;
- l) Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas à saúde bucal;
- m) Conhecer a realidade das famílias, pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- n) Identificar os problemas de saúde e situações de riscos mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- o) Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- p) Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida;
- q) Valorizar a relação com o usuário e cada família, para criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;
- r) Realizar visita domiciliar de acordo com o planejamento;
- s) Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;
- t) Garantir acesso à continuidade do tratamento, dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- u) Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma continuada e racionalizada;
- v) Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde;
- w) Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- x) Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e a suas bases legais;
- y) Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

z) Executar outras tarefas afins, excepcionalmente as atribuições contidas no cargo análogo criado pela Lei Municipal nº 1.641/2010.

2.1.1 Requisitos para ingresso:

a) Graduação no Curso de Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia.

2.2 A carga horária semanal será a estabelecida abaixo, conforme respectiva função a ser desempenhada, e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
ODONTÓLOGO DO PROGAMA ESF	01	40 horas semanais

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO (RS)
ODONTÓLOGO DO PROGAMA ESF	01	40 horas semanais	R\$ 12.410,39

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal desde que previamente convocado pelo superior hierárquico, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas junto ao setor de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda, RS, iniciando no dia 12 de junho de 2023 e com término no dia 16 de junho de 2023, no horário compreendido entre as 08:30 h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;

3.3.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.

3.3.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3.7 Taxa de inscrição: ISENTA

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, As inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos será efetuada através das comprovações dos critérios abaixo relacionados e respectivas pontuações, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ODONTÓLOGO DO PROGRAMA ESF		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	30	30
Pós Graduação Lato Sensu (especialização)	25	25
Curso na área relacionada a função sendo com carga horária com no mínimo de 60 horas	20	20
Curso na área relacionada a função sendo com carga horária com no mínimo de 40 horas	15	15
Experiência na área comprovada por prestação de serviço	10	10



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

OBS: A comprovação de experiência de atuação se dará mediante apresentação de contrato ou portaria de nomeação que contenha expressamente a área de atuação ou declaração do órgão público e/ou particular.

5.1.1 Na análise curricular, será considerada e pontuada **apenas** a qualificação informada no currículo (Anexo II).

5.1.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.1.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.

6.2 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.2.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.2.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.2.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.2.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

8.2 Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro(s) colocado(s), até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

- Ter idade mínima de 18 anos

- Apresentar exame adicional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

- Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;

- Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;

- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

8.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.6 O prazo de validade da presente Seleção Pública será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

8.7 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.8 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova seleção pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Esmeralda, 06 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, EM 06 DE JUNHO DE 2023.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06 de junho de 2023.


Carla M. da Silveira Corso
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGOS DE ODONTÓLOGO DO PROGRAMA ESF

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº034/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Inscrição nº: _____

Cargo: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

PIS/PASEP: _____

Cart. Trab. / Série: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

Escolaridade: _____

Título Eleitoral nº: _____

Doc/Militar: _____

CNH – Carteira Nacional de Habilitação: _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado.

Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer informação, bem como, a falta de qualquer documento exigido.

DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem o Contrato Emergencial, publicado pelo Edital Nº 034/2023.

Esmeralda, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

- 3.1 Ensino Fundamental () completo () incompleto
 Ensino Médio () completo () incompleto
 Ensino Superior () completo () incompleto

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano Conclusão: _____

4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga Horária: _____
Data do início: _____ Data da conclusão: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Esmeralda, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO III

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº/2023

ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS – ODONTÓLOGO DO PROGRAMA ESF

Nome: _____
Nº da Inscrição: _____

Nº	Descrição dos títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Pontuação Máxima	Nº de títulos	Total de pontos
	Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	30	30		
	Pós Graduação Lato Sensu (especialização)	25	25		
	Curso na área relacionada a função sendo com carga horária com no mínimo de 60 horas	20	20		
	Curso na área relacionada a função sendo com carga horária com no mínimo de 40 horas	15	15		
	Experiência na área comprovada por prestação de serviço	10	10		
	TOTAL DE PONTOS				

- Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados.
- Somente serão pontuados títulos previstos no edital nº034/2023.
- Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas / aula (atividade).
- Todos os cursos, seminários, etc., devem ter relação com o cargo que se está habilitado.
- Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações do Edital nº034/2023 não serão pontuados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	12/06/2023 A 16/06/2023
Manifestação da comissão de julgamento (ATA de Classificação)	1 dia	19/06/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	20/06/2023
Prazo de recurso	1 dia	21/06/2023
Julgamento do recurso se houver	1 dia	22/06/2023
Publicação do resultado final	1 dia	23/06/2023
Total de dias corridos	12 dias	



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
portador de Carteira de Identidade nº. _____, residente e domiciliado
na _____,
bairro _____, na cidade de _____, pelo presente
instrumento particular de procuração, nomeio e constituo
_____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, residente e domiciliado na
_____, bairro _____, na
cidade de _____, para fim especial de promover a inscrição no
Processo Seletivo Simplificado nº...../2023 da Prefeitura Municipal de Esmeralda para o
cargo de _____.

Esmeralda, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para:
Exmo.Sr.
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado nº/2023

Nº. Inscrição: _____

Cargo: _____

RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DE CURSOS E TÍTULOS

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO:

Esmeralda, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura e Matrícula do Recebedor